



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 127/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2531 – Execução Emenda Parlamentar Dep. Heitor Schuch 2025

CO: 3110 – Transf. União Emendas Individuais

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo

Valor: R\$ 20.000,00

Elemento: 3393.32.00.00.00.00.4500 – Material, bem ou serviço para distribuição

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei servirá de recursos auxílios e convênios, conforme portaria GM/ MS nº 7530.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 22 de agosto de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 127/2025, que autoriza a criar/abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade solicitar autorização do Legislativo Municipal, para criar/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor é destinado para pagamento de medicamentos via Cisa, aquisição de materiais ambulatoriais, odontológicos e pagamento de combustível

O valor da emenda parlamentar foi recebido do Fundo Nacional de Saúde no Grupo da Atenção Primária para serem gastos no custeio de ações e serviços de atenção primária em saúde, conforme portaria GM/ MS nº 7530.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 22 de agosto de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal